



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.631, DE 04 DE MAIO DE 2000.

**Denomina a REMEFI do Loteamento
Residencial Comercial Terra dos Ipês II.**

(Projeto de Lei nº 38/2000, de autoria do
Vereador José Carlos Gomes subscrito pelo
Vereador Inaldo Soares de Freitas).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “ **SERAFIM
FERREIRA - Sr. Sara**” a Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental
e Infantil - REMEFI localizada no Loteamento Residencial Comercial Terra
dos Ipês II.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2000

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento
Registrada e Publicada na Procuradoria

Jurídica, em 04 de maio de 2000.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/asb

PALACETE 10 DE JULHO